



EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvido o Colegiado do Programa, nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da Universidade Federal Fluminense e do Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2023.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público.

Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito, em ciências sociais aplicadas e ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado (Resolução UFF CEPEX 121/2018).

Nos termos da Resolução CEPEX 18/2002, os estudantes estrangeiros poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins exclusivos de inscrição no PPGDC/UFF.

O PPGDC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

Vagas destinadas à linha de pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional		Vagas destinadas à linha de pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado	
Total de Vagas	15	Total de Vagas	15
Vagas destinadas à ampla concorrência	10	Vagas destinadas à ampla concorrência	10
Vagas destinadas a candidatos(as) portadores de deficiência	1	Vagas destinadas a candidatos(as) portadores de deficiência	1
Vagas destinadas a candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas	3	Vagas destinadas a candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas	3
Vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros	1	Vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros	1

As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

As vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, negras, pertencentes a povos originários e estrangeiras que não tiverem candidaturas inscritas ou aprovadas serão convertidas em vagas atribuídas à ampla concorrência, observado o disposto nos itens 2, 3 e 4.

2. DOS CANDIDATOS E DAS CANDIDATAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O PPGDC/UFF reserva duas (02) vagas para pessoas com deficiência, uma (01) para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021).

Conforme previsto no item 5, subitem 17 deste edital, os candidatos e as candidatas com deficiência deverão apresentar, quando da inscrição, o parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

3. DAS CANDIDATURAS DE PESSOAS NEGRAS E INTEGRANTES DE POVOS ORIGINÁRIOS (“INDÍGENAS”)

O PPGDC/UFF reserva neste edital (06) seis vagas para candidaturas de pessoas que se autodeclararem negro(a)s e para candidaturas de pessoas que se autodeclararem indígenas, sendo 03 (três) vagas em cada linha. Observa-se-á, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX/UFF 394/2021) e a Resolução CEPEX/UFF 1.031/ 2022. Ademais, a reserva de vagas será aplicada fase a fase.

Os candidatos e as candidatas integrantes de povos originários (“indígenas”) deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo(a) cacique/liderança da comunidade à qual pertence o(a) candidato(a), constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Poderá, ainda, ser apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar a Comissão de

Heteroidentificação da Universidade Federal Fluminense. Caso seja comprovada a falsidade da declaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4. DAS CANDIDATURAS DE CANDIDATOS E CANDIDATAS NÃO NACIONAIS DO BRASIL

O PPGDC/UFF reserva neste edital 2 (duas) vagas para candidaturas de pessoas que não possuam a nacionalidade brasileira, mas uma ou mais nacionalidades estrangeiras sendo 1 (uma) vaga em cada linha.

A preferência será dada às candidaturas de pessoas cuja nacionalidade seja de países da América Latina e Iberoamérica, nesta ordem.

Na hipótese de fundada suspeita de declaração falsa, o Programa poderá consultar bancos de dados e registros. Caso seja comprovada a falsidade da declaração o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e as informações serão encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos e as candidatas realizarão as inscrições on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br). Nesta ocasião, deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou em curso das áreas de em ciências sociais ou ciências humanas devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Poderá ser aceita certidão de colação de grau, comprometendo-se o candidato ou a candidata a apresentar o diploma de graduação até 4 (quatro) meses após a realização da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma;
7. **O comprovante do pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), deverá ser encaminhado em **formulário próprio, específico para este fim, a ser disponibilizado posteriormente no site oficial do Programa, acima informado, momento em que serão divulgadas as informações para o devido recolhimento**. Estão dispensados de realizar o referido pagamento os estrangeiros não residentes no Brasil, nos termos do item 6, e aqueles que tiverem os pedidos de isenção deferidos. O prazo correrá conforme o cronograma do processo seletivo (item 10), podendo ser prorrogado pela Comissão Organizadora. A análise dos anteprojetos ficará sujeita ao pagamento da Taxa de Inscrição;
8. Os candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no prazo previsto no presente Edital deverão anexar o mesmo documento do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa

- de Inscrição (anexo 05);
9. Autodeclaração para os candidatos e as candidatas que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros e às candidatas negras, bem como para aqueles e aquelas que se declararem pertencentes a povos originários (anexo 02). Neste último caso, os demais documentos deverão estar reunidos em um único arquivo, em formato pdf;
 10. Carta de Intenção (anexo 03), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;
 11. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 04), devidamente preenchido e assinado;
 12. Cópia do anteprojeto de dissertação, conforme o Edital, indicando a linha de pesquisa e sem qualquer identificação de autoria;
 13. *Curriculum na* Plataforma LATTES/CNPq (não serão aceitos currículos que não sejam da Plataforma Lattes);
 14. **Comprovaentes das produções e atividades do currículo Lattes realizadas e objeto de avaliação**, conforme especificado no barema previsto neste edital. **A documentação deve estar reunida, obrigatoriamente, em um único pdf e na ordem da ficha com a pontuação pretendida** (anexo 06). A documentação enviada em desacordo com o previsto neste dispositivo poderá ser desconsiderada, hipótese na qual não será pontuada;
 15. Juntamente com a documentação, reunida em arquivo único, deverá ser anexada uma ficha preenchida pelo(a) candidato(a) com a pontuação pretendida, considerando os valores e limites dispostos no supracitado barema (anexo 06);
 16. Comprovante de proficiência ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, para fins da possível dispensa da prova de língua estrangeira, nos termos do item 7.3 deste Edital;
 17. Os candidatos e as candidatas portadores de deficiência deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente;
 18. As candidatas mães cujo filho ou cuja filha tenha 10 (dez) anos incompletos no ano desta seleção, deverão juntar a correspondente certidão de nascimento, caso desejem fazer uso do bônus previsto neste edital e restrito à avaliação do currículo Lattes;
 19. O(a) candidato(a) será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovaentes, bem como pela veracidade das informações;
 20. No caso das candidaturas com cotas, o candidato ou a candidata que não apresentar a documentação da forma exigida terá sua inscrição efetivada na ampla concorrência.

A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados e dentro do prazo respectivo. Ademais, ficará condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que ocorrerá no prazo previsto no item 10. **O título dos arquivos deverá conter a seguinte estrutura: nome do candidato - linha de pesquisa**, conforme instruções do formulário de inscrição.

O resultado das inscrições deferidas será divulgado, conforme calendário, na página do PPGDC na internet: www.ppgdc.sites.uff.br.

Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito ou não.

As indicações de orientação pelos candidatos e candidatas aprovados em suas fichas de inscrição serão levadas em conta, sempre que possível, pelo Programa, que não ficará adstrito às preferências manifestadas, tendo em vista a observância dos critérios regulamentares de distribuição de orientações.

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua inscrição no processo seletivo.

O(a) interessado(a) poderá recorrer do indeferimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias, conforme cronograma disposto neste edital (item 10).

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada on-line por meio de link disponibilizado na página do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br), conforme o cronograma do Edital, pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 05) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 05) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem.
- b) Termo de compromisso, por meio do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a).

No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

A banca não se responsabiliza por problemas técnicos nos equipamentos dos(as) candidatos(as) que inviabilizem sua solicitação de isenção de taxa no processo seletivo.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

- 1ª - Avaliação de anteprojeto de dissertação (eliminatória e classificatória)
- 2ª - Análise de curriculum (eliminatória e classificatória)
- 3ª - Proficiência em língua estrangeira (eliminatória)
- 4ª - Entrevista mediada por tecnologia (eliminatória e classificatória)

Na primeira e última etapa, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e que estiverem dentro do número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa, nos termos do presente edital. Ao final de cada etapa, os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas serão classificados em ordem decrescente.

A plataforma a ser utilizada no Processo Seletivo na realização das entrevistas será a Google Meet. Caso haja algum problema com essa plataforma, a Comissão Organizadora deverá, com antecedência, comunicar o uso de outra alternativa aos candidatos e às candidatas.

Será da responsabilidade do(a)candidato(a) dispor de equipamentos necessários, tais como microfone, câmera e, ainda, de um computador, celular ou tablet, bem como de acesso à internet, tudo funcionando regularmente para a participação nas provas do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

A fase de proficiência em língua estrangeira do Processo Seletivo, a critério da Comissão Organizadora, poderá ser mediada por tecnologia. Caso seja presencial, observar-se-á o regramento sanitário e de saúde estabelecido pela Universidade. Caso a Prova de idiomas seja realizada pelo Programa de forma remota, consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas.

Estarão dispensados de realizar esta etapa aqueles e aquelas cujos certificados de proficiência, apresentados no ato da inscrição, sejam validados em conformidade com as disposições deste edital (vide item 7, 3ª Etapa).

A prova de proficiência de língua estrangeira poderá ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF. Neste caso, esta etapa poderá ser antecipada ou adiada para que ocorra dentro do calendário do referido instituto.

7.1. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A atribuição da pontuação dos(as) candidatos(as) será realizada por, no mínimo, 03 (três) professores do PPGDC, a serem designados pela Comissão Organizadora. A nota final será a média aritmética das notas de cada avaliador, excluídas a maior e a menor nota, respectivamente.

A análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes parâmetros:

Critérios para análise do anteprojeto	Pontuação máxima no item
1. Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e viabilidade e orientação (aderência às pesquisas docentes e vagas disponíveis em cada linha).	2,00
2. Precisão quanto aos objetivos, problemas, hipóteses e bibliografia.	3,00
3. Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso.	3,00
4. Relevância e atualidade do tema	1,00
5. Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

Deverá o anteprojeto conter os seguintes elementos:

- a) Folha de rosto contendo apenas Título, a linha de pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), **sem qualquer identificação de autoria**. A nomenclatura do arquivo PDF anexado ao formulário de inscrição, contendo o nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa (item 5 do edital), será desidentificado pela Secretaria do Programa.
- b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);

- c) Apresentação do tema e do problema de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada);
- d) Problema de pesquisa (indagação da pesquisa de forma clara);
- e) Hipótese (item opcional);
- f) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- g) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver do ponto de vista teórico e social);
- h) Metodologia (indicar, de modo justificado, os referenciais teórico-metodológicos, o(s) método(s) a ser(em) empregado(s), os tipos de pesquisa, as técnicas de investigação, as fontes de pesquisa (primárias e secundárias), os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências.

O anteprojeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo-se no cômputo a folha de rosto e as referências bibliográficas. Deverá ser elaborado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo, rigorosamente, as **regras da ABNT**. Ademais, o anteprojeto não deverá, em nenhuma hipótese, conter qualquer forma de identificação de sua autoria.

Os anteprojetos fora do padrão acima serão penalizados, podendo, nos casos mais graves, ser desconsiderados por decisão unânime da banca.

Os anteprojetos poderão ser elaborados considerando a bibliografia sugerida ao final do edital sem prejuízo de outras fontes relativas à estruturação do mesmo e da bibliografia específica à temática abordada. Toda a bibliografia listada ao final do anteprojeto apresentado deve ter efetivamente sido utilizada na sua elaboração.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 50 (cinquenta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco) candidaturas adicionais, em cada linha, como aptas à etapa seguinte.

Salvo os casos de isenção previstos neste certame, apenas serão analisados os anteprojetos cujas inscrições respectivas tenham sido perfeitas, com o pagamento da taxa de inscrição prevista nos termos e prazo deste edital.

7.2. 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A pontuação do *Currículo Lattes* seguirá o seguinte **Barema**:

GRUPO I
Formação acadêmica

GRUPO I	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação "lato sensu"	0,50	0,50
Curso de extensão em direito ou docência até 60h * certificados com carga horária maior que 60 horas receberão a mesma pontuação; * O certificado deverá especificar que se trata de curso de extensão. Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,50	1,50
Monitoria	0,50	1,50
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,20	1,00
Participação em projeto de extensão	0,10	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50	

GRUPO II
Ensino, Pesquisa e Extensão

GRUPO II	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria ou organização)	1,00	1,00
Capítulo de livro na área	0,20	0,80
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	0,50	1,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,20	0,60
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,20
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,30
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02	0,20
Trabalho voluntário <u>em Terceiro Setor</u> (por semestre)	0,05	0,20
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacionais	0,10	0,20
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50	

Não serão contabilizados os pontos por publicação em periódico cuja estratificação Qualis, na área do Direito, não estiver comprovada com a clara indicação do extrato ao qual pertença. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) poderá ou não ser correspondente com a atribuída de acordo com os critérios do Edital. Caso seja apresentado algum comprovante notoriamente falso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

Em conformidade com o artigo 43 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense, atualizado pela Resolução CEPEX/UFF 394/2021, a nota obtida pelas candidatas cuja maternidade for comprovada será multiplicada por 1,2. O bônus será aplicado apenas às mães cujo filho ou cuja filha tenha até 10 (dez) anos, incompletos no ano da seleção, ou seja, até 31 de dezembro de 2023, o que será comprovado com a juntada da correspondente certidão de nascimento quando do requerimento de inscrição.

Serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos e as candidatas melhor avaliados, até 30 (trinta) por linha. Excepcionalmente, poderão ser acrescidos, a critério da Banca Examinadora e com estrita observância da ordem de classificação, até 5 (cinco) candidaturas adicionais, em cada linha, na lista de aptas à etapa seguinte. **A pontuação desta etapa, para fins de classificação, não considerará a nota da etapa anterior.**

7.3. 3ª ETAPA: PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - ELIMINATÓRIA

A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório e deverá ser realizada por todos os candidatos e as candidatas que chegarem a esta etapa, exceto aqueles e aquelas que apresentaram e tiveram validado, no ato da inscrição, o comprovante de proficiência em língua estrangeira.

Serão dispensados da prova escrita de proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem certificados de proficiência de idiomas emitidos por instituições oficialmente reconhecidas, bem como diplomas de conclusão de curso de idiomas renomado, **dos últimos 5 (cinco) anos (provas realizadas entre 2018 e 2022).**

Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência: Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade IBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, com grau de 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós- Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

Serão, ainda, aceitas como comprovantes, declarações de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedidas pela UFF ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, **dos últimos 5 (cinco) anos (provas realizadas entre 2018 e 2022),** ou, ainda, de aprovação do exame de proficiência do

processo seletivo do PPGDC **no período entre 2020 e 2022 (últimos 3 anos)**.

A prova de proficiência, que poderá consistir na resoluções de questões objetivas e/ou discursivas, bem como de questões que envolvam interpretação de texto, abrangerá os seguintes idiomas: espanhol ou inglês, segundo escolha prévia registrada na Ficha de Inscrição. Para candidatos estrangeiros não lusófonos, a prova será de português.

As regras e instruções detalhadas sobre a prova de proficiência em língua estrangeira serão divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da sua realização.

No caso de a prova ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (espanhol e inglês), caberá a este Instituto dar orientações mais específicas referentes à prova. Neste caso, a data de realização prevista neste Edital poderá ser antecipada ou adiada para que se adeque à data prevista pelo citado Instituto.

Sendo esta etapa eliminatória, apenas os candidatos e as candidatas aprovados seguirão para a fase seguinte.

7.4. 4ª ETAPA: ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A etapa de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do(a) candidato(a), bem como a sua capacidade de realizar estudos e pesquisas avançados, de defender seu anteprojeto e de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, à opção pelo PPGDC/UFF e à disponibilidade para dedicar-se às atividades de educação, pesquisa e extensão do Programa. Busca aferir, igualmente, o domínio acerca do conteúdo do projeto e da bibliografia nele apresentada, que deverá considerar, também, a bibliografia indicada no edital, o preparo intelectual e acadêmico do candidato(a), e o(a) seu(sua) capacidade de se expressar de forma coerente e coesa.

Nesta fase, a Coordenação designará os professores e as professoras que seguirão com as entrevistas, de acordo com sua linha de pesquisa respectiva, sendo o mínimo de 3 (três) integrantes titulares e 1 (um) integrante suplente em cada caso. Cada entrevista terá a duração de até 20 (vinte) minutos.

A pontuação da entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas individualmente por cada professor integrante da Banca Examinadora da entrevista:

Crítérios da entrevista	Pontuação máxima
1. Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação.	1,0
2. Aderência e Contextualização do anteprojeto em relação à Área de Concentração do PPGDC e à linha de pesquisa escolhida, incluída a utilização de bibliografias relacionadas ao Programa (como artigos da Revista Culturas Jurídicas e dissertações de egressos).	2,0
3. Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa e às bibliografias apresentadas no anteprojeto e no edital do processo seletivo, respectivamente.	5,0

4. Relevância, atualidade, impacto e exequibilidade da pesquisa objeto do anteprojeto.	2,0
Pontuação total	10,0

A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor presente, excluídas a maior e a menor nota, respectivamente.

8. DOS PESOS E DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS

Aplicar-se-ão às provas dos candidatos e das candidatas que chegaram à última fase os seguintes pesos:

- a) avaliação do anteprojeto de dissertação – peso 5 (cinco)
- b) avaliação do *Currículo Lattes* – peso 1 (um)
- c) entrevista - peso 4 (quatro)

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, com exceção da prova de proficiência, que possui apenas caráter eliminatório e conferirá, unicamente, o grau de “apto” ou “não apto”.

Nas etapas eliminatórias, **com a exceção da prova de títulos e da prova de língua estrangeira**, serão considerados aprovados e aprovadas os candidatos e as candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Ao final, as candidaturas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente. No caso de empate de notas, será considerado aprovado(a) para a vaga existente o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*. Caso o empate persista, será aprovado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota atribuída no anteprojeto, considerando a média entre as notas atribuídas pelos avaliadores. Persistindo a igualdade, será aprovado(a) aquele ou aquela de idade mais avançada.

Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) Não se apresentar remotamente por meio da plataforma designada pelo PPGDC, na data e horário determinados, para a entrevista, ou, ainda, para realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro de acordo com a modalidade adotada, seja presencial ou mediada por tecnologia;
- c) Apresentar-se remotamente, por meio da plataforma designada pelo PPGDC, após 20 (vinte) minutos do início do horário determinado para a realização da entrevista;
- d) Durante a realização da prova remota, em caso de perda de conexão ou problema no funcionamento do equipamento de sua responsabilidade, não restabelecer a conexão e/ou condições técnicas consideradas adequadas pela banca avaliadora, para a realização da entrevista/prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- e) Desligar a câmera de vídeo e/ou microfone do equipamento durante a prova oral/entrevista;
- f) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor ou receber apoio de terceiros durante a realização da prova entrevista;
- g) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- h) Realizar autodeclaração falsa;
- i) Apresentar comprovante notoriamente falso na etapa de avaliação do currículo Lattes.
- j) Desacatar ou não tratar com cortesia e respeito os membros da banca avaliadora ou técnicos administrativos;

- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- l) Identificar o anteprojeto de pesquisa;
- m) O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato ou qualquer outra forma de identificação. O envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa.

Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

A etapa das entrevistas será gravada pela banca examinadora, com registro audiovisual dos candidatos.

A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br).

As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

9. DOS RECURSOS

Será admitido recurso do resultado de cada uma das quatro etapas do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias, com o início do prazo após a divulgação dos resultados da etapa em questão, nos termos do item 10.

O Programa disponibilizará formulário para preenchimento online do recurso, cuja utilização será obrigatória para as etapas que ocorrem após a divulgação deste link, desde que haja a divulgação com antecedência mínima de 10 dias da referida etapa e que haja a publicidade devida (divulgação no portal). Não havendo formulário próprio disponível, o recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço da Secretaria: pdcsesd@id.uff.br.

Não serão conhecidos recursos sem fundamentação (genéricos), submetidos fora do prazo ou encaminhados por meio diverso do previsto no presente edital. O texto com a fundamentação dos recursos não deve conter o nome do candidato e seu envio por meio de formulário Google será desidentificado pela Secretaria do Programa.

A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste Edital, da seguinte forma: por e-mail, direcionado ao candidato ou à candidata recorrente, será encaminhada a decisão; no portal do Programa, por sua vez, será publicada a lista com os recursos deferidos e indeferidos.

10. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Calendário previsto para esta seleção segue detalhado abaixo:

Pedidos de isenção da taxa de inscrição	De 09 a 18 de janeiro de 2023
Resultado dos pedidos de isenção	24 de janeiro de 2023
Inscrições	De 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023
Pagamento da taxa de inscrição * O comprovante deverá ser encaminhado por meio de formulário próprio que será disponibilizado em ppgdc.sites.uff.br	02 de março de 2023 a 15 de março de 2023.
Deferimento das inscrições	02 de março de 2023

Prazo para recurso	03 de março e 04 de março de 2023
Prazo para decisão dos recursos	10 de março de 2023
Resultado da avaliação do anteprojeto de dissertação	21 de março de 2023
Prazo para recursos da análise do anteprojeto de dissertação	22 de março e 23 de março de 2023
Resultado do julgamento dos recursos	03 de abril de 2023
Resultados da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	04 de abril de 2023
Prazo para recursos das notas do <i>curriculum vitae</i> .	05 de abril e 06 de abril de 2023
Resultados dos recursos	14 de abril de 2023
Prova de Línguas	Data prevista: 17 de abril de 2023. <u>Sujeita a alteração.</u>
Resultado da Prova de línguas	26 de abril de 2023
Prazo para recursos	27 e 28 de abril de 2023
Resultado dos recursos	05 de maio de 2023
Entrevistas	Entre os dias 08 e 11 de maio, remotamente, por meio de plataforma a ser divulgada pelo PPGDC.
Resultados das entrevistas	16 de maio de 2023, no site do PPGDC
Prazo para recursos das notas de entrevista	17 de maio e 18 de maio de 2023
Resultado dos recursos	24 de maio de 2023
Resultado final	26 de maio de 2023

As etapas de entrevista, avaliação dos currículos e de avaliação dos anteprojeto serão mediadas por tecnologia (realizadas remotamente).

A prova de língua estrangeira efetivar-se-á de maneira presencial. Poderá, excepcionalmente, ser mediada por tecnologia caso haja recomendação da UFF em razão questões de saúde ou sanitárias.

Em ambos os casos, adotando-se a modalidade presencial ou mediada por tecnologia (remota), a prova de línguas poderá ser realizada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF. Neste caso, a data de realização desta etapa poderá ser antecipada ou adiada para que ocorra dentro do calendário do referido instituto.

Caso a prova de idiomas seja realizada pelo Programa, será feita na data prevista no cronograma que integra o presente Edital. Neste caso, a prova consistirá de questões a serem respondidas por meio de formulário dentro do prazo de até 4 (quatro) horas, sendo as orientações enviadas aos candidatos e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da presente seleção será composta pelos professores André Saddy, Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Marco Aurélio Lagreca Casamasso, Paulo Roberto dos Santos Corval e Pedro Curvello Saavedra Avzaradel.

12. DA BANCA EXAMINADORA

Salvo disposição específica em contrário no presente edital, em cada uma das duas linhas, a Banca Examinadora terá o mínimo de 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

13. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA INDICATIVA

13.1. GERAL

BRASIL. Universidade Federal Fluminense. IACS, Nem tudo que parece é: entenda o que é plágio. Disponível em: <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf>

DIXON, Rosalind. Argumento Central A Favor Da Forma Fraca Do Controle De Constitucionalidade. In: Rev. direitos fundam. democ., v. 24, n. 2, p. 5-55, mai./ago. 2019. ISSN: 1982-0496. 2019. Doi: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v24i21647.

FRIGGERI, Felix Pablo; MASO, Tchenna Fernandes; SOARES, Mauro Victoria; STASIANKI, Fagner Fernandes [Orgs.] Novo Constitucionalismo Latino-americano e descolonização do Direito. Vol. I. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022.

GROSS, Clarissa Piterman. Como respondo cientificamente a uma questão jurídica controvertida? Metodologia da pesquisa em Direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2ª edição. Editora Sarava: 2019, p. 71 – 98.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. In: Os Pensadores. Rio de Janeiro: Abril, 1983, p. 125- 162.

NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. In: Novos Estudos CEBRAP, vol. 66, p. 145-154, 2003. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779>>.

OLIVEIRA, Luciano. Não Fale do Código de Hamurabi. In: Sua Excelência: o Comissário e outros ensaios de sociologia jurídica. Rio de Janeiro, Letra Legal, 2004.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GRUBBA, Leilane Serratine. Pesquisa Jurídica Aplicada [recurso digital]. Habitus Editora, 2023.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A desigualdade e a subversão do estado de direito. SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, v. 4, n. 6, p. 29-51, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/6b8m4wkLXMwkv8KQFmW8Nsy/?lang=pt>. Acesso em: 19/12/2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1806-64452007000100003>

13.2. ESPECÍFICA

BELLO, Enzo; KELLER, Rene José; COSTA, Samara Rebeca de Oliveira Democracia e participação popular nos 20 anos do Estatuto da Cidade. Revista da Faculdade de Direito da FMP, v. 16, p.100-116, 2021. Disponível em: <https://revistas.fmp.edu.br/index.php/FMP-Revista/article/view/275/174>

BERROS María Valeria; HAIDAR, Victoria. Rumo a uma abordagem multidimensional e multi-escalar da questão ecológica: a perspectiva do bem viver. In: Revista Culturas Jurídicas, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/50736/30438>

CORVAL, P. R. S.; LEOPOLDI, M. A. P. Governando por Emendas Constitucionais (EC): política tributária e Constituição. In: Marcial A. Garcia Suarez; Christy G. Pato. (Org.). O Brasil no contexto político contemporâneo. 1ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2021, p. 85-100.

DESAN, Christine. The Constitutional Approach to Money: Monetary Design and the Production of the Modern World. In BANDELJ, Nina, WHERRY, Frederick e ZELIZER, Viviana (eds.). Money Talks: explaining how money really works. Princeton: Princeton University Press, 2017.

DUARTE, Evandro Piza. Formação do sistema penal no Brasil: perspectivas criminológicas a partir da crítica à modernidade. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 25, n. 130, p. 203-235, abr. 2017.

FERNANDES, Andressa Guimarães Torquato. The Constitutional Principle of Fiscal Sustainability: Considerations Regarding its Application in Judicial Decisions Involving Budgetary Issues. In: Theodor Baums, Hermann Remsperger, Michael Sachs e Volker W. Wieland. (Org.). Zentralbanken, Währungsunion und stabiles Finanzsystem. Festschrift für Helmut Siekmann. 1ed. Berlin: Duncker & Humblot, 2019, v. 1, p. 439-462.

FERNANDES, Marcia M. dos Santos Souza; FREITAS, Ana Carla Pinheiro; LIMA, Martonio Mont'alverne Barreto. O caos ambiental e a emergência de uma epistemologia do Sul. In: Revista Culturas Jurídicas, Vol. 8, Núm. 20, mai./ago., 2021. Disponível em <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/44619/30439>.

KOWARSKI, Clarissa Brandão; DE SOUZA, MARCELO IGOR LOURENÇO ; DE SOUZA, RENATO BARCELLOS . Decommissioning in Brazil: legal aspects of a technical analysis. Journal of World Energy Law & Business, v. 1, p. 1-9, 2019.

MASTRODI, Josué; CORREA, Fernanda Souza. O direito à cidade como instrumento de legitimação dos movimentos sociais urbanos por moradia. Revista Culturas Jurídicas, v. 8, n. 20, p. 221-243, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45600>
MBEMBE, Achille. Políticas da inimizade. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MORAES, Guilherme Peña de. Protagonismo Institucional do Poder Judiciário no Estado Contemporâneo: reflexões sobre a judicialização, o ativismo judicial e a autonomia processual da justiça constitucional. Direito em Movimento, v. 17, nº 2, 2019, p. 15-33.

JÚNIOR, Gladstone Leonel da Silva. OS DEZ ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA. Revista Culturas Jurídicas, [s. l.], v. 8, ed. 19, 8 fev. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/47129>. Acesso em: 19 dez. 2022.

PIRES, Thula; FREITAS, Felipe. Vozes do Cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: Kitabu, 2018.

RODRÍGUEZ, Gloria Amparo. Yo participo, tú participas, otros deciden: la participación ambiental en Colombia. Bogotá: Friedrich-Ebert-Stiftung en Colombia, 2021, p. 73-142.

ROSSI, Amélia Sampaio; KOSICKI, Katya. A Colonialidade do Direito: constitucionalismo e direitos humanos como categorias modernas em desconstrução. Revista Culturas Jurídicas, v. 8, n. 21, p. 23-50, 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/48342>

SANTOS, Carlos Victor Nascimento dos. O SUPREMO DE “PORTAS ABERTAS”: A COLEGIALIDADE EM AÇÃO. Direito, Estado e Sociedade, p. 10-39, 2020. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/issue/view/86/showToc>. Acesso em: 19.dez.2022.

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres. Direito & Práxis. Rio de Janeiro, Vol. 07, N. 13, p. 81-115, 2016.

SILVA Vinícius, A.Barreto da (Org.). Acesso à Justiça nas Américas. Rio de Janeiro: Fórum Justiça, 2021.

SOUZA, Taiguara Libano Soares e; REBELO, Carlos Eduardo Barreiros. Notas sobre o populismo penal midiático: a análise do discurso nas imputações por crime doloso, in Revista Brasileira de Ciências Criminais. Ano 30, edição 192, Setembro-Outubro, 2022.

VAL, Eduardo; LEGALE, Siddharta. As mutações convencionais do acesso à justiça internacional e a Corte Interamericana. In: Temas de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: NIDH - UFRJ, 2021.

VOLPON, Fernanda e RIBEIRO, Marilda Rosado de Sá. Desafios da Governança Energética Global e a participação dos BRICS na construção de um novo paradigma energético. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 15, n. 1, 2018 p.199-220.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. Colonização Punitiva e totalitarismo financeiro: a criminologia do ser-aqui. Cap. IX O Poder Punitivo do Colonialismo Tardio (p. 76 a 87). Rio de Janeiro: Da Vinci, 2021.

ZEITOUNE, Ilana. Petróleo e Gás no Brasil: regulação da exploração e produção. RJ: Forense, 2016, Cap 1.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

Caso ocorra desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) em ampla concorrência na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

Os candidatos aprovados e as candidatas aprovadas neste Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC e no Repositório da Universidade Federal Fluminense (RIUFF), em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

Niterói, 23 de dezembro de 2022.

Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
Mat. SIAPE 2085194

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: _____ / _____ /2021.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL	
D A D O S P E S S O A I S	Nome:
	Estado Civil: Nacionalidade: Naturalidade:
	RG.: Órgão: Data: CPF:
	Endereço Residencial:
	Bairro: Cidade/Estado:
	CEP: Fone(s)DDD:
	Celular(es)DDD: Data de Nascimento:
	e-mail(s):
	Filiação:
	DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS
Em caso afirmativo, qual?	
Quais disciplinas ministra?	
Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas	
Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português.	
Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Português; () Nenhum.	
Indique a qual área de pesquisa o(a) candidato(a) irá concorrer:	
() Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional.	
() Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.	

Indique, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores que orientariam sua pesquisa caso aprovado(a) - Os(as) orientadores(as) devem pertencer à mesma linha de pesquisa do(a) candidato(a):

1) ____

2) ____

3) ____

Local, data e assinatura

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (ANEXO 02)

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta / declaro ser indígena e assumo a opção
de concorrer às vagas específica estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de
mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito Constitucional.

Estou ciente de que, em sendo detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 03)

Ao Coordenador do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço1).

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 04)

1) Em relação à dedicação aos Estudos:

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva?

Sim Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

- 40 a 30horas;
- 30 a 20horas;
- 20 a 10horas;
- menos de 10 horas;

Qual a atividade profissional do(a) candidato(a)?

Regime de trabalho _____ Horas / Outras atividades(descrevê-las):

Solicitará Bolsa? Sim Não.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE EXENCIÓN DE TAZA
FEE EXEMPTION FORM
(ANEXO 05)

Eu/Yo/I (nome), CPF/Passport n°. _____,
portador do documento de identidade/ Social Security/ Registro n°. _____,
candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro/declare, para fins de
pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição/exención de tasa/fee exemption, que

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura/ firma/ signature

**FICHA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(ANEXO 06)**

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item/semestre)	Quantidade	Pontuação máxima no item	Pontuação pretendida
Pós-graduação "latosensu"	0,50		0,50	
Curso de extensão * Certificados com carga horária maior do que 60 horas receberão a mesma pontuação); * O certificado deverá especificar que se trata de curso de extensão. Não serão aceitos certificados que não mencionem expressamente esta qualidade.	0,10		0,50	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,50		1,50	
Monitoria	0,50		1,50	
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,20		1,00	
Participação em projeto de extensão	0,10		0,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO I	5,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDA NO GRUPO I	
GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão	PONTOS (por item)		Pontuação máxima no item	
Livro na área jurídica (autoria ou organização)	1,00		1,00	
Capítulo de livro na área	0,20		0,80	
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impresa ou virtual)	0,50		1,00	
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impresa ou virtual)	0,20		0,60	
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05		0,20	
Artigo completo em anais de congressos	0,05		0,30	
Resumo expandido publicado em obra coletiva ou anais de congressos	0,02		0,20	
Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)	0,05		0,20	
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacionais	0,10		0,20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO GRUPO II	4,50		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDA NO GRUPO II	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,0		SOMA DOS PONTOS PRETENDIDA NOS GRUPO I E II	

**LINHAS DO PPGDC
DOCENTES ALOCADOS E DESCRIÇÃO DAS LINHAS**

Linha de Pesquisa 1: Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional:
Linha de Pesquisa 2: Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional
Internacional e Comparado

Linha 1	Linha 2
Andre Saddy	Clarissa M. B. Brandão de Carvalho Kowarski
Andressa Guimaraes Torquato Fernandes Rego	Eduardo Manuel Val
Carlos Victor Nascimento dos Santos	Enzo Bello
Guilherme Braga Peña de Moraes	Fernanda Andrade Almeida
Hamilton Ferraz	Gladstone Leonel da Silva Júnior
Marco Aurélio Lagreca Casamasso	Marcus Fabiano Gonçalves
Paulo Roberto dos Santos Corval	Mônica Paraguassu C. da Silva
Roberta Duboc Pedrinha	Pedro Curvello S. Avzaradel
Taiguara Libano Soares e Souza	Siddharta Legale

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional

A Linha de Pesquisa Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional tem como objetivo central investigar o funcionamento dos Estados modernos e do Estado brasileiro em particular, relacionando sua estrutura e dinâmica ao campo de alcance do Direito Constitucional. Focalizam-se, neste sentido, as instituições conformadas pelos ramos do Direito que são estruturais na formação do Estado, a saber, o Direito Financeiro e Tributário, o Direito Administrativo e o Direito Penal, todos referidos ao Direito Constitucional que os norteia, e à jurisdição constitucional que os alcança.

As instituições jurídico-políticas do Estado, os princípios e atos da Administração Pública, e os procedimentos e a substância da Jurisdição Constitucional são pesquisados a partir dos seus fundamentos históricos e teóricos, permitindo que os institutos e processos contemporâneos sejam vistos no contexto de seus marcos fundacionais e do seu desenvolvimento ulterior. Enfatiza-se a perspectiva, comum a toda a Área de Concentração, de que os princípios e instituições orientadores das práticas políticas, jurídicas e sociais relativas ao funcionamento do Estado, à Administração Pública e à Jurisdição Constitucional dependem, para a sua existência e sedimentação, da interação teórica e histórica entre a ordem constitucional interna e a ordem jurídica supraestatal.

Esta Linha de Pesquisa problematiza o impacto do processo histórico de constitucionalização do Direito, a refundação que provoca na relação entre os poderes do Estado, e a consequente reconfiguração de sua interação com a sociedade civil. Dedicar-se ao estudo sistemático de temas como jurisdição constitucional, controle jurisdicional da administração pública, judicialização da política e das relações sociais, sistema repressivo e a administração da justiça, todos à luz da renovação do Direito Constitucional e do alcance de seus princípios e normas.

Reúne, nas disciplinas elencadas para a consecução de seus objetivos, conhecimento acumulado pela dogmática constitucional, pela antropologia jurídica e pelos estudos sobre a constitucionalização do Direito Penal, Tributário e Administrativo. Na abordagem desses temas,

privilegia a percepção de que os Direitos Fundamentais provocaram a transversalização das disciplinas jurídicas tradicionais, exigindo a reformulação eticamente orientada das mesmas, no sentido de reforçar o Estado Social e Democrático de Direito. Vinculá-los à perspectiva dos fundamentos teórico-históricos nos quais se assenta o desenvolvimento das instituições jurídico-políticas do Estado permite apreender as tensões, contradições e desafios deste campo de investigação.

Teoria e História do Direito Constitucional, Direito Constitucional Internacional e Comparado

A Linha de Pesquisa Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado tem como objetivo produzir conhecimento sobre os diferentes processos de constituição histórica e teórica das estruturas, princípios, normas e funcionamento do Direito Constitucional moderno e contemporâneo.

Focaliza, em primeiro plano, as Teorias Políticas e Jurídicas que fornecem sustentação para o Direito Constitucional doutrinário e dogmático, brasileiro e internacional. Integra pesquisas sobre o estatuto epistemológico daquelas teorias; seu enraizamento contextual e histórico; o modo como desenvolveram discursos de legitimação do Estado Social, Democrático, e de Direito; a contradição substantiva e formal entre as diversas manifestações teóricas constitucionais; e as interligações entre os âmbitos estatais e supraestatais do fenômeno constitucional.

O Direito Constitucional que organiza as instituições jurídico-políticas do Estado moderno é investigado sob uma perspectiva diacrônica e sincrônica, permitindo análises tanto genéticas quanto comparativas. Privilegia-se o estudo dos processos de modernização dos Estados, em particular do Estado brasileiro a partir da sua independência política, enfatizando a história constitucional, o desenvolvimento teórico e as relações com a ordem externa, explicitando semelhanças, dessemelhanças e interligações com a estrutura e funcionamento de outros Estados. A realidade constitucional estatal e supraestatal, pretérita e contemporânea é, destarte, apreendida através da reunião de seus pressupostos e sistematizações teóricas, de suas trajetórias históricas de afirmação e contestação, e de sua interdependência mútua e com relação a instituições e processos políticos e sociais.

Esta Linha de Pesquisa problematiza particularmente as contradições, crises, rupturas e continuidades que estão na base da formação do Direito Constitucional, e que podem ser tratadas através dos diferentes fundamentos teóricos em confronto, de distintas realidades e processos históricos subjacentes, ou da correlação entre estes dois planos de análise. Privilegia-se, para este fim, a interseção do Direito Constitucional com a história, com a Teoria Política, a Teoria do Direito e a Teoria Constitucional.

Neste âmbito, dedica-se a temas como a constitucionalização dos países ocidentais, em especial do Brasil, relacionando poder(es) constituinte(s), formas de Estado, normas, princípios constitucionais e hermenêutica constitucional. Nas relações entre o Direito constitucional estatal e supraestatal, abriga estudos sobre a recepção, aplicação e interpretação de normas internacionais, convencionais, consuetudinárias, decisões de cortes judiciais e resoluções de organizações internacionais, abordando, em especial, as relações entre os regimes constitucionais de direitos fundamentais e internacional de direitos humanos.